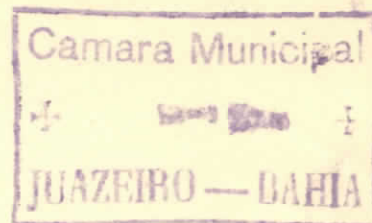


CÂMARA MUNICIPAL



L E I No. 599

Estabelece pensão vitalícia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga
a seguinte lei:

- Art. 1o. - Fica estabelecida a pensão vitalícia anual de duzentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$216.000) em favor de Jacinto José Martins antigo servidor municipal, a qual deverá ser paga em doze (12) partes iguais durante o exercício.
- Art. 2o. - Fica aberto o crédito especial de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$36.000) para atender à execução da presente lei, correndo as despesas por conta do artigo 186, parágrafo único, da lei no. 140, de 22 de dezembro de 1948, - Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3o. - A pensão vitalícia estabelecida nesta lei constará do orçamento do Município.
- Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Juazeiro, 28 de Dezembro de 1965.

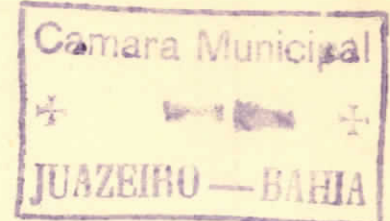
Manoel de Sousa Lima Presidente

João Timóteo dos Santos 1o. Secretário

João de Oliveira Lima 2o. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

L E I No. 599



Estabelece pensão vitalícia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga
a seguinte lei:

- Art. 1º. - Fica estabelecida a pensão vitalícia anual de duzentos e dezasseis mil cruzeiros (Cr\$216.000) em favor de Jacinto José Martins antigo servidos municipal, a qual deverá ser paga em doze (12) partes iguais durante o exercício.
- Art. 2º. - Fica aberto o crédito especial de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$36.000) para atender à execução da presente lei, correndo as despesas por conta do artigo 186, parágrafo único, da lei no. 140, de 22 de dezembro de 1948, - Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3º. - A pensão vitalícia estabelecida nesta lei constará do orçamento do Município.
- Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Juazeiro, 28 de Dezembro de 1965.

Presidente

1º. Secretário